



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Senhor José Edson de SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador da RG n.º 1.201.536 SDS-PE, CPF n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME com endereço comercial na Rua Dois, nº 25 Galeria 3 rios sala 104 A e 104 B, Bairro Maranguape I, CEP nº 53444-380 – Paulista – Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 08.687.074/0001-50, representada pelo Sra. Priscila Maria Brandão da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade nº 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Dona Elvira, nº 215, Encruzilhada – Recife – Pernambuco, nos termos da Dispensa 001/2014, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - *Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 3 meses, tendo por termo inicial o dia 03 de outubro de 2015 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2015, tudo de conformidade com os Ofícios, oriundo das Secretarias de solicitantes, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.*

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de R\$ 443.475,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo este valor dividido nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020901 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20 Agricultura
20122 Administração Geral
201222001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
20122 2001 2068 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha 490

R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)

02 PODER EXECUTIVO
0210 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
021001 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 1503 DESENVOLVIMENTO URBANISMO
15 122 1503 2088 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha 591

R\$ 295.275,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

02 PODER EXECUTIVO
0202 GOVERNO MUNICIPAL
020201 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
04 122 0403 2011 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha 041

R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo daMadre de Deus, 01 de outubro de 2015

José Edson Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME
Priscila Maria Brandão da Silva
CNPJ nº 08.687.074/0001-50

Testemunhas Testemunhas

CPF/MF

CPF/MF